

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 011/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Lei 13.354, de 03 de março de 2022 (com alterações subsequentes), em seu Regimento Interno e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 21/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria Executiva para o biênio 2022-2024, conforme abaixo:

- Presidente: Luciana Ferreira Alvarez;
- Vice-Presidente: Sania Stefani;
- 1º Secretário Executivo: Cleir Jorge Brandão;
- 2º Secretário Executivo: Anderson Dias de Saboia;
- 1ª Coordenador Financeiro: Michel Alcazar Nakad;
- 2ª Coordenador Financeiro: Vacante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do CMDI

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação, a partir de 1º de agosto de 2022, os seguintes servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme segue:

Nathalie Lopes Martins, do Departamento de Apoio às Comissões para a Presidência;
Fagner Rodrigues, da Presidência para o Departamento de Apoio às Comissões.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 28 de julho de 2022. Jairo Tamura, Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2022

Processo Administrativo nº. 31/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Curso "Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro de acordo com a Nova Lei de Licitações" para servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

Diante da documentação acostada aos autos, das justificativas apresentadas e do parecer jurídico (seq. 2.9, fls. 51 a 62), **autorizo** a contratação em epígrafe e **ratifico** a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, II c/c 13, VI da Lei 8.666/1993, para contratação, conforme especificação abaixo:

INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA CNPJ nº. 23.880.650/0001-74	
Item Único – Descrição	Valor total
Contratação do curso "Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro de acordo com a Nova Lei de Licitações" para servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio.	R\$ 5.370,00

Londrina, 01 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

*Esta publicação substitui integralmente o publicado na página 88 do Jornal Oficial nº 4694, de 29 de julho de 2022.